



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

**Parecer Jurídico**

**LICITAÇÃO N°:** 002/2018 CMJ-PP

**MODALIDADE:** PREGÃO

**TIPO:** menor preço

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS: (LEVES, PESADOS, MOTOS E MOTORES DE POPA).

**Ementa:** *Constituição Federal de 1988, direito administrativo, Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei complementar 147/2014 (Altera a Lei Complementar n° 123/2006).*

O Procurador Jurídico que esta subscreve, recebeu não só estes autos, mas como todos os documentos pertinentes as licitações de 2018, para emitir parecer, no dia 11 de abril de 2018. Nestes termos, o "Parecer Jurídico" relacionado a análise de Edital de licitação acostado nos autos na ordem de 15ª folha, tendo em vista que não se encontram numerados ainda, não foi o emitido por minha pessoa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

Ressalto que o Parecer que deve ser considerado para efeito de análise dos Editais dos Pregões é o que encontra na ordem de 72-75, pois este sim foi o que este procurador emitiu.

De toda sorte, tal equívoco não tem o condão de tornar nulo o procedimento de licitação, visto que o verdadeiro Parecer Jurídico acostado na ordem 72-75 sana o problema.

Compareceu ao processo licitatório a licitante S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Os preços ofertados pelo licitante são os que se seguem: S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com 5% (cinco por cento) de desconto em relação a todos os Lote do certame.

Somos favoráveis à Homologação em favor do licitante S VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com 6% (seis por cento) de desconto em relação aos Lotes 01, 02,03,04,05,06 e 11, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer, sub censura.

Jacareacanga-PA, 17 de abril de 2018.

**Rogério Portela Nascimento**

Assessor Jurídico

OAB/PA 22.586